



LEI Nº 7.362 DE 13 DE MARÇO DE 2020

PUBLICADO

D. O. O. Nº 50
Data 16/03/2020

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Piauí – APAE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colônia do Piauí – APAE, CNPJ nº 07.597.874/0001-17, com sede e foro na cidade de Colônia do Piauí, rua São José, s/n, bairro Centro, Estado do Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de MARÇO de 2020.



GOVERNADOR DO ESTADO



SECRETARIO DE GOVERNO